



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 247 DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, inc. XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0005689/2021-97, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a contar de 4 de agosto de 2022, a [Portaria CNMP-PRESI nº 180, de 24 de setembro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, de 28 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de agosto de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS